



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SOLICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE)

A Sra. Coordenadora-Geral da CGFOP,

Trata-se de processo de ação de capacitação INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAR PROCESSOS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, para 4 Servidores da CGGPD/CODEN, CGGPD/COCAB, DEATI e COAST/SUPER, promovida pela CK CONSULTRE - EPP, na modalidade presencial, conforme as especificações contidas no Termo de Referência nº 33/2026 (2661786).

Para que sejam tomadas as devidas providências, serão apresentadas a seguir as informações necessárias para esta contratação:

I - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA

A ação de capacitação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2026 da SUSEP, atendendo à necessidade identificada, conforme detalhamento abaixo:

Identificador: 482261	Tema geral: GOVERNO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	Recorte do tema: Gestão e melhoria de processos e ferramentas digitais
Capacidade a ser desenvolvida: Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.		
Resultado que trará para a Susep: Aumentar a produtividade e a inovação institucional, incrementando a eficiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas.		
Justificativa que vincule a ação de desenvolvimento à atuação do solicitante: Curso prático com IA's avançadas, prompts profissionais, análise de documentos e automação de rotinas e fluxos de trabalho, voltando especialmente para atuação na área de Gestão de Pessoas.		

II - CÓDIGO DO SERVIÇO NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS –SIASG

O código do serviço no CATSER é 21172 (2656235).

III - FUNDAMENTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por entidade de notória especialização, sendo, portanto, inexigível a licitação.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

IV - VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro)**, conforme proposta (2650550).

V - COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA CONTRATADA APRESENTA SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

A Contratada se mantém em situação regular, conforme observado nos seguintes documentos:

DOCUMENTOS	SEI	SITUAÇÃO
Consulta SICAF	2661772	Regular
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União		Regular
Certidão Negativa de Débitos - Regularidade Fiscal - CND - SEFAZ-RJ		Regular
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		Regular
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade - CNJ		Regular
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF		Regular
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU		Regular
Lista Inidôneos - TCU		Regular
Consulta CADIN	2661780	Regular

VI - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando as notas fiscais enviadas pela futura contratada (2656765) e o doc. Análise Pesquisa de Preços (2656768), conclui-se que o valor apresentado corresponde ao praticado publicamente pela instituição ofertante e que o preço proposto está adequado ao mercado. Verifica-se ainda, que o valor proposto está em conformidade com os preços usualmente praticados pela futura contratada em contratações similares, firmadas com instituições públicas e privadas.

VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A COFOC, no documento SEI nº 2654546, afirma que existe disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026. No mesmo documento informa também a classificação contábil.

VIII - INDICAÇÃO DO(S) GESTOR(ES)/FISCAL(IS) DO CONTRATO

Indicam-se os seguintes servidores para preencherem as posições da Equipe de Fiscalização:

Equipe de Fiscalização	
Função	Nome
Fiscal Técnico/Administrativo	FATIMA NEVES NUNES DE MELLO
Fiscal Técnico/Administrativo Substituto	KARINA TIEMI ALLAM AWANE

IX- GERENCIAMENTO DE RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento de riscos é uma etapa essencial na Fase de Planejamento da Contratação, pois permite identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer o sucesso do processo licitatório e a execução contratual. Essa abordagem preventiva contribui para a tomada de decisões mais seguras, o aumento da eficiência e a redução de custos e retrabalhos.

Anexamos nos autos o gerenciamento de riscos no documento SEI nº 2661764.

Aproveito para informar que o Mapa de Risco (2661764) também está sendo aprovado pela Equipe de Planejamento da Contratação, mediante a assinatura deste documento.

X - LISTA DE VERIFICAÇÃO AGU

A Lista de Verificação tem como objetivo garantir que todos os requisitos legais e administrativos sejam observados, promovendo maior segurança jurídica, padronização e eficiência na atuação da AGU. Sua utilização contribui para a prevenção de falhas e o fortalecimento da governança institucional.

Assim, a Lista de Verificação foi devidamente preenchida e anexada aos autos (2661824), instrumento essencial para assegurar a conformidade e a qualidade dos atos processuais praticados.

Em razão do exposto, solicita-se aprovação do Termo de Referência nº 33/2026 (2661786), e autorização para o prosseguimento da contratação, bem como as providências necessárias para a sua realização, com o valor de **R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro)**

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **KARINA TIEMI ALLAM AWANE (MATRÍCULA 3510044)**, Técnico Bancário - CEF, em exercício na SUSEP, em 19/02/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2662092** e o código CRC **B31F4849**.